PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.727, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a denominação de área de lazer do Conjunto Habitacional Jacintho Pisani.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 09 de dezembro de 1996 , aprovou Projeto de Lei nº 130/96, de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A área de lazer número 04 (quatro) com localização no CONJUNTO HABITACIONAL JACINTHO PISANI compreendida entre as ruas Mário José Fáraco, Rua José Giuntini, Rua Geraldo José Santiago e Pedro Guilherme da Costa passa a denominar-se de PRAÇA PEDRO HONORATO VANICELLI, conforme croquis em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA S. HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica